



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.351, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0350	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Valor: 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de excesso de arrecadação, devidamente comprovado pelo órgão competente, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de maio de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal